PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 88 DE ___ DE _____ DE 1.951.

A Câmara Municipal de Barueri D E C R E T A : -

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a fazer um emprestimo no Banco Central de São Paulo S/A, na importancia de 190.065,00 (Cento e noventa mil e sessenta e cinco cruzeiros), afim de poder executar o prosseguimento do calçamento na rua Campos Sales, neste distrito.

Artigo 2º) - O processo de emprestimo, será em titulos venciveis mensalmente e cobertos de acordo com as Quotas previstas na Receita Orçamentaria para o presente exercicio, em seus codigos nrs. 4-13-0, 4-14-0 e 4-15-0.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Maio de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira -

aprovado em 1º discussão 29/5/51 Sr. Estevam

aprovado em 2ª discussão 29/5/51 Sr. Estevam

Ordem do dia 29/5/51 Sr. Estevam

de urgência 29/5/51 Sr. Estevam